



A MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 15/05/19  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*  
16:46

PROJETO DE LEI Nº 36 /2019

"Dispõe que as placas de orientação do estacionamento rotativo de Ipatinga obedeçam as informações exigidas no Código de Trânsito Brasileiro."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º As placas de orientação do estacionamento rotativo instaladas no município de Ipatinga deverão conter todas as informações exigidas no artigo 86-A do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 15 de maio de 2019.

*[Handwritten signature]*  
Márcia Perozine da Silvia Castro  
VEREADORA

A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação</i>
<i>Urbanismo</i>
Para Fins de Parecer
em: <i>15</i> / <i>05</i> / <i>19</i>
Prazo para Parecer
Até: <i>21</i> / <i>05</i> / <i>19</i>



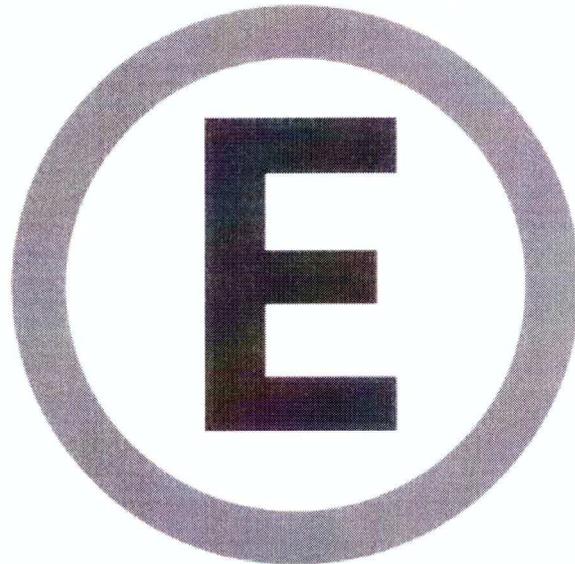
## JUSTIFICATIVA

O projeto tem o intuito de dar publicidade e orientação aos motoristas que transitam no município de Ipatinga sobre a funcionalidade do estacionamento rotativo. Obedecendo a lei federal 9.503/97 em seu artigo 86-A incluído pela lei federal 13.146/15 que diz:

**Art. 86-A.** As vagas de estacionamento regulamentado de que trata o inciso XVII do art. 181 desta Lei deverão ser sinalizadas com as respectivas placas indicativas de destinação e com placas informando os dados sobre a infração por estacionamento indevido. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

Muitos motoristas encontram dificuldades de entender a necessidade de obediência ao funcionamento do estacionamento rotativo e o presente ajudará nesse entendimento e conscientização, trazendo as informações necessárias.

**ROTATIVO**



**Á  
R  
E  
A**

**PARALELO**

**OBRIGATÓRIO USO  
DO CARTÃO**

**A  
Z  
U  
L**

**MÁXIMO 2 HORAS**

**2ª a 6ª → 08h às 18h  
Sábado → 08h às 12h**

**Medida Administrativa  
Remoção do Veículo  
Penalidade Multa e  
5 Pontos na CNH**

**PROIBIDO MOTONETA  
MOTOCICLETA**

**TÉRMINO ↓**